



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LEI MUNICIPAL Nº: 342/2015

EDITAL Nº 01/2023

***“Edital de convocação para Assembleia Geral de Eleição dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como da posse de todos os conselheiros (Sociedade Civil/Governamental) para o biênio 2023-2025”.***

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais que dispõe as Leis Federal nº 8.742-LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social de 07 de dezembro de 1993, a Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência e a Lei Municipal nº 342 de outubro de 2015, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é uma instância consultiva e deliberativa da Política Municipal da Pessoa com Deficiência, com a atribuição de assegurar os direitos sociais da pessoa com deficiência, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Convoca todas as Instituições não Governamentais que prestam serviços de atendimento a Pessoa com Deficiência ou de garantia de direitos, para eleição de conselheiros não governamentais, composição do mandato **Biênio 2023/2025**, devidamente cadastradas no CMDPD- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**Art. 1º** A Assembleia Geral será realizada no dia **06 dezembro 2023(quarta-feira) às 8h30min, na Casa dos Conselhos, situada a Rua Medina, nº 35 (ao lado do Conselho Tutelar) – Centro - Araçuaí-MG.**

**Art. 2º** As instituições prestadoras de serviços ao atendimento a pessoa com deficiência e/ou de garantia de direitos da pessoa com deficiência deverá eleger 04 (quatro) representantes das entidades não governamentais, sendo:

a) 02 (dois) representantes de Instituição de Defesa dos Direitos de pessoa com Deficiência;

Rua Mantiqueira 19 – Centro, CEP: 39600-000 - Telefone: 33-3731.3998

cmdpd@aracuai.mg.gov.br



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

### LEI MUNICIPAL Nº: 342/2015

b) 02 (dois) representantes de usuários dos serviços públicos municipais, quais sejam, pessoas com deficiência ou famílias.

**Parágrafo Único:** Os nomes e os telefones de contato dos representantes citados no artigo 2º e 3º deverão ser encaminhados para a Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Mantiqueira, nº19 – Casarão Alto São José, ou por E-mail: [cmdpd@aracuai.mg.gov.br](mailto:cmdpd@aracuai.mg.gov.br) até o dia 30 Novembro 2023 para votar e serem votados na assembleia geral do dia 06 Dezembro 2023.

**Art. 3º** Os conselheiros governamentais serão indicados pelo prefeito e estarão presentes na assembleia para serem empossados, juntamente com os conselheiros eleitos representantes do não governamental.

**Art. 4º** Revogadas as disposições contrárias esse Edital entra em vigor na data de sua publicação.

  
Luciana Nunes Rosa

**Vice-Presidente**

**CMDPD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**LEI MUNICIPAL Nº: 342/2015**

**PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL**  
**FICHA DE INDICAÇÃO ENTIDADE**

<b>NOME DA ENTIDADE:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>NOME DO REPRESENTANTE INDICADO:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>REPRESENTAÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> ENTIDADE	
<b>CARGO:</b> <input type="checkbox"/> TITULAR <input type="checkbox"/> SUPLENTE	

**\*Favor preencher as informações e enviar para o e-mail [cmdpd@aracuai.mg.gov.br](mailto:cmdpd@aracuai.mg.gov.br) até o dia 30 de novembro de 2023.**

Araçuaí-MG \_\_\_\_/\_\_\_\_2023.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela entidade



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**LEI MUNICIPAL Nº: 342/2015**

**PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL**  
**FICHA DE INDICAÇÃO FAMÍLIA/USUÁRIO**

<b>NOME DO EQUIPAMENTO/ENTIDADE:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>NOME DO REPRESENTANTE INDICADO:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>REPRESENTAÇÃO:</b> <b>( ) FAMÍLIA ( ) USUÁRIO</b>	

**\*Favor preencher as informações e enviar para o e-mail [cmdpd@aracuai.mg.gov.br](mailto:cmdpd@aracuai.mg.gov.br), até o dia 30 de novembro de 2023.**

Araçuaí-MG \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 2023.

---

Responsável pela Equipamento/Entidade